



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0030125-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Supressão Vegetação		10010001026/14	NUCLEO CAXAMBÚ
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: ROSALBO EMILIO BORTONI ROCHA ME		CPF/CNPJ: 03.954.244/0001-00	
Endereço: SÍTIO SÃO JOSÉ, 0		Bairro: ZONA RURAL	
Município: SAO LOURENCO	UF: MG	CEP: 37.470-000 Telefone: (35) 8878-0166	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: JACQUELINE FERREIRA PEREIRA		CPF/CNPJ: 081.255.306-30	
Endereço: RUA JOSÉ OLINTO PEREIRA, 35		Bairro: CENTRO	
Município: CONCEICAO DO RIO VERDE	UF: MG	CEP: 37.430-000 Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sitio Pimenta		Área Total (ha):	4,2000
Município/Distrito/UF: CONCEICAO DO RIO VERDE-MG		Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 6.735	2-AD RG 284	CONCEICAO DO RIO VERDE	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 495.658		Y(7): 7.581.207	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		3,4675	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,7325	
Área Total (ha)		4,2000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Interveção		Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0950	ha
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Mineração	Extração de Substância Mineral Areia	0,0950	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		0,0950	
Total		0,0950	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		0,0950	
Total		0,0950	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa		Unidade	
APP com uso antrópico consolidado		0,8953	
		Agrossiivipastoril	0,2662
		Outros: EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL AREIA	0,0950
		Total	0,3612



10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LARA DELLA LÚCIA - MASP: 1297624-7

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 8 de abril de 2015

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP - 1.051.539-3
URFB19 Sul

CAXAMBU, 17/09/2015

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 11/02/2019

Data de Validade: 17/09/2019

“Operação do empreendimento deverá ser realizada após obtenção da LAS”.

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Intervenção em app sem supressão de vegetação nativa, área de 0,0950 ha, no Sítio Pimenta, Conceição do Rio Verde. Ponto 01 - Tubulação de Sucção 01 - 0,004 ha ou 40,0 m² Lat - 7.581.204 Long: 495.612; Ponto 02 - Tubulação de Retorno 01 - 0,005 ha ou 50,0 m² Lat - 7.581.222 Long: 495.577; Ponto 03 - Caixa de decantação - 0,004 ha ou 40,0 m² Lat - 7.581.225 Long: 495.603; Ponto 04 - Rampa de Acesso/Manutenção - 0,016 ha ou 160,0 m² Lat - 7.581.204 Long: 495.616; Ponto 05 - Pátio/Depósito - 0,066 ha ou 660,0 m² Lat - 7.581.198 Long: 495.594. ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO - 0,0950 ha ou 950,0 m². Medidas Mitigadoras: Construção de uma caixa de decantação tricompartimentada na área do porto de areia; Construção e manutenção periódica das paliçadas na área do pátio/porto de areia; Manutenção periódica do sistema decantação para melhoria da qualidade dos efluentes lançados ao Rio; Implantação de eficiente sistema de drenagem na área do empreendimento; Dragagem a uma distância de segurança que não proporcione o desbarrancamento das margens do Rio; Projeção da tubulação de retorno das águas residuárias no leito do Rio que não proporcione o desbarrancamento das margens do Rio à uma distância de 3,0 metros das margens; Manutenção periódica de todo o equipamento de sucção; Estocagem de material explorado em conformidade com a magnitude do empreendimento, Aproveitamento do cascalho na conservação de estradas e acesso à propriedade; Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área; Coleta e destinação adequada do lixo produzido na área do empreendimento, através de instalação de tambores ou latões identificados; Evitar vazamento de polpa em app; Construção de cerca com 04 fios de arame farpado para proteção das áreas destinadas à compensação ambiental; Construção de instalações sanitárias fora da app; Reabilitação total da app ocupada, quando da desativação do empreendimento minerário, através da retirada de tubulações; Preparo do solo e plantio de mudas nativas conforme projeto apresentado; Instalação de duas placas sendo uma de cunho ambiental e outra de identificação da empresa quanto a sua regularização. Medidas Compensatórias: recomposição em 0,0976 ha na app desprovida de cobertura vegetal nativa, definida pelo Art. 16.º § 1º Item I - Lei 20.922/13, com cronograma a ser estabelecido junto ao TAC. Obrigatória obtenção de AAF e Portaria de Outorga.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”